

SOBRE OS TERCETOS DE CAMÕES

Leodegário A. de Azevedo Filho
UFRJ/UERJ

No que se refere especificamente aos **Tercetos** (composição em **terza rima** italiana, em geral incluídas no gênero elegíaco), no primeiro volume da nossa edição da *Lírica de Camões*, edição da IN/CM, de Lisboa, já transcrevemos o seguinte trecho de Henri Morier:

La terza rima est formée de tercets dont les vers extrêmes, le premier et le troisième, riment ensemble; le second vers fournit à chaque fois les rimes extrêmes du tercet suivant; quand le poète désire terminer ce petit jeu de tricotage, il ajoute un vers à son ultime tercet, dont la rime centrale trouve ainsi son écho final. Le nombre des vers du poème entier est donc un multiple de 3, plus 1. (HM, p. 451).

Esquema:

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----|---|---|
| a | b | c | d | e | f | g | h | i | ... | y | |
| / | / | / | / | / | / | / | / | / | | / | |
| b | c | d | e | f | g | h | i | | ... | y | z |
| \ | \ | \ | \ | \ | \ | \ | \ | \ | | \ | |
| a | b | c | d | e | f | g | h | i | ... | y | |
| | | | | | | | | | | | z |

E acrescenta Henri Morier, precisando a definição, na mesma página:

Chaque tercet présente un caractère d'inachèvement. Le sens est arrêté, ou du moins semble généralement former un tout syntaxique à la fin du troisième vers de chaque tercet; mais, à ce moment, la rime du vers central reste en suspens. Il faut attendre la suite, la naissance d'une nouvelle pensée, pour que cette rime trouve son écho et que l'oreille soit satisfaite. En d'autres termes, la satisfaction de l'esprit et celle de l'oreille ne coïncident pas: quand le sens est complet et l'intelligence satisfaite, l'oreille ne l'est pas; quand l'oreille est satisfaite, l'intelligence ne l'est pas encore...

Observe-se ainda que o último verso pode vir isolado ou juntar-se ao último terceto, formando uma espécie de quarteto final, que satisfaz à inteligência e ao ouvido. Quando o verso final vem isolado, costuma-se falar, aliás impropriamente, em estrofe monóstica, pois qualquer estrofe reclama sempre a reunião de dois ou mais versos. Mas tal estrofe monóstica, que se resume apenas num verso, vem sempre relacionada com o último terceto da composição, encerrando a estrutura poética pela rima e pelo sentido. Camões, em suas extraordinárias elegias, soube construir habilmente a **terza rima** italiana, tão vem quanto Dante ou Petrarca.

Nas duas edições quinhentistas (*Rhythmas*, 1595 e *Rimas*, 1598) foram publicadas cinco composições em **terza rima**, aqui apresentadas em ordem alfabética e pelos respectivos **incipit**:

- 1 – Aquela que de amor descomedido
- 2 – Aquele mover d'olhos excelente
- 3 – Depois que Magalhães teve tecida
- 4 – O poeta Simónides falando
- 5 – O sulmonense Ovídio desterrado

Entretanto, os organizadores de RH e de RI, mesmo dispoendo de muitos manuscritos da época, como tantos supõem, mas de certeza nenhum autógrafo, deixaram escapar a seguinte composição: "Se quando contemplamos as secretas", certamente de Camões. Com efeito, tal composição é incontroversamente atribuída ao Poeta não apenas no "Índice" do *Cancioneiro do Padre Pedro Ribeiro*, fôlio 70, mas também no importante *Cancioneiro de Madrid*, fôlio 104. Dispõe assim de duplo e até hoje incontestado testemunho quinhentista de atribuição camoniana, com o indispensável apoio manuscrito. O seu autor, por isso mesmo e salvo prova em contrário, que até hoje ninguém deu, só pode ser igual a Camões.

Na segunda parte das *Rimas* (1616), Domingos Fernandes teve o mérito de incluir a composição em Tercetos acima indicada, embora no meio de duas outras manifestamente apócrifas, como já indicámos no primeiro volume da nossa edição, acima referida. Ei-las:

- 1 – Duvidosa esperança, certo modo
- 2 – Se obrigações de fama podem tanto

Em 1668, na terceira parte das *Rimas*, Álvares da Cunha iria incluir, no universo lírico camoniano, nada menos que 9 composições em Tercetos, mas sem prova aceitável de atribuição camoniana. Em ordem alfabética, eis os textos:

- 1 – De peña en peña muevo las passadas
- 2 – Foi-me alegre o viver, já me é pesado
- 3 – Ilustre, e nobre Silva descendido
- 4 – La sierra fatigando de contino

- 5 – Não me julgueis, Senhora, a atrevimento
- 6 – Não porque de algum bem tenha esperança
- 7 – Nunca um apetite mostra o dano
- 8 – Que novas tristes são, que novo dano
- 9 – Saíam desta alma triste, e magoada

Dessas 9 composições, a oitava (Que novas tristes são, que novo dano) tem o seu **incipit** expressamente atribuído a Camões em PR – 66. Mas não há, para ela, nenhuma outra confirmação quinhentista de autoria camoniana, pelo menos nos manuscritos que trouxemos à colação. Portanto, deve ficar em ritmo de espera para entrar no **corpus** básico. A primeira composição "De peña en peña muevo las passadas" figura no COD. 8920, da Biblioteca Nacional de Lisboa, mas sem qualquer indicação de autoria. A segunda composição, como já mostrou Vítor Manuel de Aguiar e Silva, em suas *Notas sobre o cânone da lírica camoniana II*, vem atribuída a Estêvão Rodrigues de Castro, no manuscrito *In Bibliothecam Lusitanam*. A terceira composição, também na relação acima, consta do já citado COD. 8920, da BNL, mas sem qualquer indicação de autoria, exactamente como a quarta. A quinta composição certamente veio do fólio 88, mas sem qualquer indicação de autoria, do *Cancioneiro de Luís Franco Correa*. A sexta pertence às *Obras Completas*, de Diogo Bernardes: Elegia V, vol. I, p. 145. A sétima também se encontra no COD. 8920, da BNL, igualmente sem qualquer indicação de autoria. Da oitava, inicialmente, já tratámos; e da nona e última seja dito que é atribuída a Fernão d'Álvares do Oriente no "Índice" de CPR, aparecendo ainda em LF – 51, mas sem qualquer indicação autoral. Como se vê, das nove composições em Tercetos introduzidas por Álvares da Cunha no universo lírico de Camões, em 1668, apenas uma, cujo **incipit** é "Que novas tristes não, que novo dano", tem possibilidade de ser de Camões. Mas fica à espera da indispensável confirmação de autoria camoniana, para entrar no **corpus minimus**. Portanto, Álvares da Cunha também dilatou o **corpus**, ampliando o universo lírico atribuído ao Poeta, mas sem qualquer fundamento aceitável de autoria camoniana para os textos.

Na famosíssima edição de Faria e Sousa (1685), vão penetrar abusivamente no universo lírico camoniano as seguintes composições em Tercetos:

- 1 – Ao pé de um'alta faia vi sentado
- 2 – A vida me aborrece a morte quero
- 3 – Belisa único bem desta alma triste
- 4 – Entre rústicas serras e fragosas
- 5 – Juíz extremo, horrífico e tremendo

A primeira, a segunda, a quarta e a quinta das composições acima não apresentam qualquer prova aceitável de autoria camoniana. A terceira é atribuída a Francisco de Andrade, aliás duplamente: no fo. 221, do *Cancioneiro de Luís Franco Correa*, e no fo. 394 do COD. 8920 da BNL. Portanto, à luz do rigoroso critério aqui adotado, nenhuma dessas cinco composições tem condições de integrar o **corpus minimus**, pelo menos diante dos dados de que dispõe a crítica, no presente momento.

Em 1860/69, o Visconde de Juromenha daria continuidade aos desmandos anteriores, incluindo os seguintes textos no já tumultuado universo lírico do Poeta:

- 1 – A Aónio que de amor solto fugia
- 2 – Correntes agoas frias do Mondego
- 3 – Divino almo Pastor Délio dourado
- 4 – Eu só perdi o verdadeiro amigo
- 5 – Ganhei Senhora tanto em querer-vos
- 6 – Quando os passados bens me representa
- 7 – Quem poderá passar tão triste vida

Das sete composições acima, a quinta é variante de "Aquele mover d'olhos excelente"; a primeira e a sexta não apresentam qualquer prova aceitável de autoria camoniana; a segunda foi colhida no *Cancioneiro Fernandes Tomás*, do século XVIII; a terceira veio do *Cancioneiro de Luís Franco Correa*, mas sem qualquer indicação de autoria, o mesmo ocorrendo com a quarta; e a sétima (e última) aparece no Ms. 2209 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, mas sem qualquer indicação de autoria. Portanto, à luz dos critérios aqui adotados, nenhuma das composições acima tem condição de integrar o **corpus minimus** da lírica camoniana, o que não impede possam ser estudadas como textos da época, mas não como textos de incontroversa atribuição a Camões. E nas edições de Teófilo Braga, como se sabe, nenhuma composição foi acrescentada, no que se refere à **terza rima**.

Nas principais edições modernas, a partir de José Maria Rodrigues e Afonso Lopes Vieira (1932), das 28 composições em Tercetos, acima indicadas, apenas 10 foram aproveitadas:

- 1 – Aquela que de amor descomedido
- 2 – Aquele mover d'olhos excelente
(Variante: Ganhei, Senhora, tanto em querer-vos)
- 3 – Depois que Magalhães teve tecida
- 4 – Divino, almo Pastor, Délio Dourado
- 5 – Foi-me alegre o viver, já me é pesado
- 6 – Não me julgueis, Senhora, a atrevimento
- 7 – O poeta Simónides falando
- 8 – O sulmonense Ovídio desterrado
- 9 – Que tristes novas são, que novo engano
- 10 – Se quando contemplamos as secretas

Em face da edição de José Maria Rodrigues e Afonso Lopes Vieira, o professor A. J. da Costa Pimpão eliminou ainda as seguintes composições:

- 1 – Foi-me alegre o viver já me é pesado
- 2 – Ganhei tanto, Senhora, em querer-vos
- 3 – Não me julgueis, Senhora, a atrevimento

Além desses textos, o editor de Coimbra menciona, em apêndice, uma composição problemática: "Divino, almo Pastor, Délio dourado".

Hernâni Cidade, em sua edição, retomou os textos de 1932, pois só eliminou a variante de "Aquele mover d'olhos excelente", que é "Ganhei, Senhora, tanto em querer-vos". No caso, CP procedeu com mais rigor e, a nosso ver, com mais acerto, em relação a HC.

Na edição de António Salgado Júnior, primeira parte, há apenas os 5 textos que vieram das duas edições quinhentistas. Mas, na segunda parte, incorporou os seguintes textos:

- 1 – Divino, almo Pastor, Délio dourado
- 2 – Foi-me alegre viver, já me é pesado
- 3 – Ganhei, Senhora, tanto em querer-vos
(Variante: Aquele mover d'olhos excelente)
- 4 – Não me julgueis, Senhora, a atrevimento
- 5 – Que novas tristes são, que novo dano
- 6 – Se quando contemplamos as secretas

Portanto, SJ edita 11 composições em Tercetos, entre autênticas e apócrifas.

Por fim, Maria de Lurdes Saraiva editou, como autênticos, apenas 9 Tercetos, a saber:

- 1 – Aquela que de amor descomedido
- 2 – Aquele mover d'olhos excelente
- 3 – Correntes ágoas frias do Mondego
- 4 – Depois que Magalhães teve tecida
- 5 – Divino, almo Pastor, Délio dourado
- 6 – O poeta Simónides falando
- 7 – O sulmonense Ovídio desterrado
- 8 – Que novas tristes são, que novo dano
- 9 – Se quando contemplamos as secretas

Os demais textos, MLS os transcreveu como apócrifos ou como de autoria duvidosa, à exceção de "Ganhei, Senhora, tanto em querer-vos", composição impressa logo após "Aquele mover d'olhos excelente", como variante formal.

Em seguida, vejamos o testemunho dos manuscritos da época, a partir de CPR, via PR:

- 1 – Aquela que de Amor descomedido
Nº 68 – Camões
- 2 – Aquele mover d'olhos excelente
Nº 84 – Camões
- 3 – O poeta Simónides falando
Nº 67 – Camões
- 4 – O Sulmonense Ovídio desterrado
Nº 69 – Camões
- 5 – Que novas tristes são, que novo dano
Nº 66 – Camões
- 6 – Se quando contemplamos as secretas
Nº 70 – Camões

Em confronto com as duas edições quinhentistas, logo se verifica a importância do "Índice" do *Cancioneiro do Padre Pedro Ribeiro*, pois, com exceção dos Tercetos dedicados a D. Leonis Pereira e já publicados na *História da Província Santa Cruz*, de Pero de Magalhães de Gândavo, em 1576, com o Autor vivo, texto não indicado em PR, e com exceção ainda das duas últimas composições acima relacionadas, as quatro restantes integram o primeiro ramo da tradição impressa quinhentista. E não se entende bem por que, como aqui já assinalámos, a última composição, que é "Se quando contemplamos as secretas", deixou de ser aproveitada pelos editores de RH e de RI, já que, além de aparecer em PR 70, também figura no fo. 104 do *Cancioneiro de Madrid*, com expressa indicação de autoria camoniana. Teria havido, por parte dos editores quinhentistas, certo receio de incluir, entre poesias profanas, um texto de cunho altamente religioso?

Eis agora a relação de Tercetos, no importante *Cancioneiro de Luís Franco Correa*:

- 1 – Aquela que d'amor descomedido
(Fo. 2 v., com atribuição indirecta de autoria camoniana)
- 2 – Belisa, um só amor dest'alma triste
(Fo. 221, variante atribuída a Francisco de Andrade)
- 3 – Divino almo Pastor, Délio dourado
(Fo. 61, com atribuição a Francisco Mendonça)
- 4 – Eu só perdi o verdadeiro amigo
(Fo. 86 v., variante sem indicação de autoria)
- 5 – Ganhei (Senhora) tanto em querer-vos
(Fo. 48, variante de "Aquele mover d'olhos excelente", sem indicação de autoria)
- 6 – Não me julgueis senhora atrevimento
(Fo. 88, sem indicação de autoria)

- 7 – O poeta Simónides falando
(Fo. 4, com atribuição indirecta de autoria camoniana)
- 8 – O sulmonês Ovídio desterrado
(Fo. 1, com expressa indicação de autoria camoniana)
- 9 – Saiam desta alma triste e magoada
(Fo. 51, sem indicação de autoria)

Pena é que o *Cancioneiro de Luís Franco Correa*, na imensa maioria dos casos, não traga indicação expressa de autoria para as composições que reúne. As anotações feitas à margem, com mão posterior e com base na tradição impressa, bem se sabe, não têm qualquer valor documental.

No *Cancioneiro da Real Academia da História*, de Madrid, a relação é a seguinte:

- 1 – Aquele mover d'olhos excelente
(Fo. 194, com expressa indicação de autoria camoniana)
- 2 – Se quando contemplamos as secretas
(Fo. 104, com expressa indicação de autoria camoniana)

O *Cancioneiro de Madrid*, como abreviadamente temos designado o códice, ao contrário do que ocorre com o *Cancioneiro de Luís Franco Correa*, em geral, indica a autoria dos textos. Por isso, muito se lamenta que nele só haja duas composições em Tercetos atribuídas a Camões.

No *Cancioneiro da Biblioteca do Escorial*, só há uma composição em Tercetos, mas sem indicação de autoria, no fo. 10, que é: "Ganhei Senhora tanto em querer-vos".

No Ms. 2209 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, só há duas composições em Tercetos:

- 1 – Aquele mover d'olhos excelente
(Fo. 124 v., com expressa indicação de autoria camoniana)
- 2 – Quem poderá passar tão triste vida
(Fo. 121 v., sem indicação de autoria)

No *Manuscrito Juromenha*, eis a relação de Tercetos:

- 1 – Aquela que de amor descomedido
(Fo. 17 v., com **incipit** variante "Aquela cujo peito em flama ardida" e expressa indicação de autoria camoniana)
- 2 – Aquele mover d'olhos excelente
(Fo. 21 v., com indireta atribuição a Camões)

- 3 – Duvidosa esperança certo medo
(Fo. 118 v., com **incipit** variante "Incertas esperanças certos medos" e expressa atribuição a Diogo Bernardes e não a Camões)

Como se vê, o testemunho do Ms. Jur. é importante, pois traz atribuições claras de autoria, de forma direta ou indireta.

Em MA (Manuscrito apenso a um exemplar das *Rhythmas*, pertencente à BNL), só aparece uma composição em Tercetos, aliás publicada com o Poeta Vivo, na *História da Província Santa Cruz*, de Pero de Magalhães de Gândavo, em 1576: "Depois que Magalhães teve tecida". O mesmo texto se encontra, naturalmente, no Manuscrito b – IV – 28, da Biblioteca do Mosteiro de San Lorenzo del Escorial, onde se acha a primitiva redação da obra de Gândavo.

No COD. 8920 da BNL, eis a relação de Tercetos:

- 1 – Belisa único bem desta alma triste
(Fo. 394 v., com **incipit** variante "Belisa um só amor desta alma triste" e atribuídos a Francisco de Andrade)
- 2 – De peña en peña moviendo las passadas
(Fo. 8, sem indicação de autoria)
- 3 – Ilustre e nobre Silva descendido
(Fo. 318, sem indicação de autoria)
- 4 – La sierra fatigando de contino
(Fo. 10, sem indicação de autoria)
- 5 – Nunca um apetite mostra o dano
(Fo. 9, sem indicação de autoria)

Aqui também se lamenta a falta de indicação de autoria para vários textos do códice.

No tardio *Cancioneiro de Fernandes Tomás*, pois é do século XVIII, há apenas duas composições em Tercetos, a saber:

- 1 – Correntes ágoas frias do Mondego
(Fo. 159, com expressa atribuição de autoria camoniana)
- 2 – Belisa único bem desta alma triste
(Fo. 19, com expressa atribuição de autoria camoniana)

Por conseguinte, de acordo com o critério por nós adotado, que é o do duplo testemunho quinhentista incontroverso, sendo um deles procedente da tradição

manuscrita, apenas podem integrar o **corpus minimus** da lírica de Camões os seguintes Tercetos:

- 1 – Aquela que de amor descomedido
C. I.: PR – 68; LF – 2 v.; Ms. Jur. – 17 v.; RH – 55 v.; RI – 74 v.
S. I.: Não encontramos o texto sem indicação de autoria.
- 2 – Aquele mover d'olhos excelente
C. I.: PR – 84; M – 194 v.; Ms. Jur. – 21 v.; TT – 124 v.; RH – 59 v.; RI – 81
S. I.: LF – 48; E – 10
Variante: "Ganhei, Senhora, tanto em querer-vos" (eliminada)
- 3 – Depois que Magalhães teve tecida
C. I.: Esc. – 1; H – 2; MA – 24; RI – 78 v.
S. I.: Não encontramos o texto sem indicação de autoria
- 4 – O poeta Simónides, falando
C. I.: PR – 67; LF – 4; RH – 51; RI – 69 v.
S. I.: Não encontramos o texto sem indicação de autoria.
- 5 – O sulmonense Ovídio, desterrado
C. I.: PR – 69; LF – 1; Ms. Jur. – 20; RH – 57 v.; RI – 76 v.
S. I.: Não encontramos o texto sem indicação de autoria.
- 6 – Se quando contemplamos as secretas
C. I.: PR – 70; M – 104
S. I.: Não encontramos o texto sem indicação de autoria.

Em confronto com as duas edições quinhentistas, verifica-se que o **corpus** básico por nós estabelecido apenas acrescentou uma composição, que é "Se quando contemplamos as secretas", inexplicavelmente fora de RH e de RI, já que figura em cancionários manuscritos da época, com atribuição camonianina incontroversa. Mais uma vez, por aqui se verifica que os editores de RH e de RI não deviam ter consultado tantos manuscritos, como teoricamente se tem admitido. Ou, então, eliminaram o texto por motivos que só Deus sabe. Aliás, muitas vezes, em relação a RI, chega-se à conclusão de que apenas partiu de MA, cujos textos acrescentou a RH, depois de reexaminar a questão autoral, compondo-se assim a segunda edição das *Rimas*, com seu conhecido espírito corretivo.

Há apenas uma composição em Tercetos com um testemunho quinhentista incontroverso de autoria camonianina, em PR, que talvez possa ainda integrar o **corpus minimus**, a saber:

Que novas tristes são, que novo dano.

(O testemunho vem de PR – 66, mas sem confirmação de autoria em qualquer outro manuscrito conhecido daquela época. O texto penetrou na tradição impressa com a edição de Álvares da Cunha, em 1668).

As demais composições, salvo prova em contrário, que ninguém deu, não têm condições de integrar o **corpus** básico, sob pena de quebra do critério aqui adotado. Pode até ser que entre elas haja uma ou outra de Camões, mas isso só deve ser discutido depois da fixação do cânone mínimo, por uma questão de método ou coerência de crítica textual. E é só.

Observação:

As abreviaturas empregadas neste artigo, após a nossa edição de *Lírica de Camões*, tornaram-se de conhecimento comum e amplo uso por todos os estudiosos do assunto.
